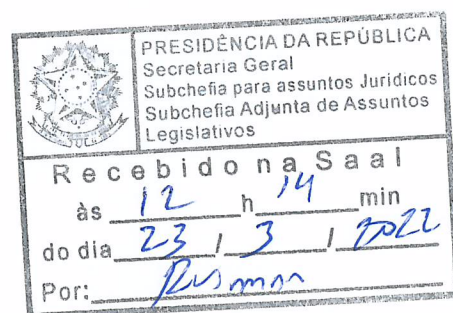


Ofício nº 120 (SF)

Brasília, em 23 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Remessa de matéria à sanção.



Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei nº 556, de 2022, que “Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente”.

Atenciosamente,

Senador ELMANO FÉRRER
Segundo Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria